

LEI Nº 3.663, DE 03 DE ABRIL DE 2013

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia do Policial Militar, a ser comemorado em 15 de dezembro.

(Projeto de Lei nº 034/2013, de autoria do Vereador Igor Fiorentino).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.908/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga o “Dia do Policial Militar”, a ser inserido no Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º. O Dia do Policial Militar será comemorado no dia 15 de dezembro, data do aniversário da Polícia Militar no Estado de São Paulo.

Art. 3º. Na referida data poderão ser prestadas homenagens aos policiais militares que se destacarem no exercício de suas atividades.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 03 de abril de 2013.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

